



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0026308-08.2021.4.01.8008

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021** DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS ENTRE O EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE E AS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS EM MINAS GERAIS, AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AVANÇADO DE CURVELO E DIAMANTINA, À CASA DE PERÍCIAS E AO GALPÃO DO ARQUIVO JUDICIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA **CLARO S/A**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa Raimundo do Nascimento Ferreira por delegação na Portaria N. 10-94-DIREF, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º, da Resolução 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47**, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780 Torre A e Torre B - Bairro Santo Amaro - São Paulo - SP, neste ato representada por seus representantes legais, os Srs. André Luiz Damascena, CPF nº 993.099.806-30 e Emerson Stefanelli Santos, CPF nº [REDACTED], ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Dezessete do contrato, prorroga-se o termo final do contrato por mais 30 (trinta meses), para **23/11/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** reajusta-se o valor mensal do contrato de R\$39.700,13 (trinta e nove mil, setecentos reais e treze centavos) para **R\$41.274,12** (quarenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos), **com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2023**, com base no IPC-A acumulado no período de 30/07/2021 a 29/07/2022, na ordem de 3,96%, nos termos apurados na planilha id 0684595.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos da Cláusula Vinte do Contrato, a Contratada deverá providenciar a adequação da garantia, considerando o novo valor estipulado pela Cláusula Segunda deste Termo, obtendo ciência expressa do garantidor sobre as alterações formalizadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a despesa oriunda deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional/Plano Orçamentário: Ações de Informática (PTRES 168364) e Natureza de Despesa 339040-13 (Comunicação de Dados e Redes em Geral)/ 339039-13 (Comunicação de Dados e Redes em Geral).*

**Parágrafo único:** foi emitida a nota de empenho nº 2024NE259 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente para um só efeito.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
**Diretor da Secretaria Administrativa**  
**da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

André Luiz Damascena                      Emerson Stefanelli Santos  
**CLARO S/A**

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 22/03/2024, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Stefanelli Santos, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Damascena, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0697069** e o código CRC **CB024B55**.

